



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3013

De 20 de agosto de 1998

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$150.000,00.

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE

ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias.

21 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

08 LOGRADOUROS PÚBLICOS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.58.575.1.030

R\$150.000,00 FICHA 088

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 TURISMO E PROMOÇÃO DO LAZER

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.65.363.1.012

R\$150.000,00 FICHA 052

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

20 de agosto de 1998

JOÃO HENRIQUE ORSI

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 061/98

Projeto de Lei nº 2.869